



PLANO DE TRABALHO PARA O CONVÊNIO Nº 247/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E O GRUPO MULHERES DO BRASIL, QUE TRATA DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA APLICADOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

5º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Da FHSL:

Nome: Fundação Hospital Santa Lydia

Endereço: Rua Tamandaré, nº 434

Bairro: Campos Elíseos

CEP: 14.085-070

Telefone: (16) 3605-4814 / (16) 3605-4839 / (16) 3605-4891

E-mail: cabsantana@hospitalsantalydia.com.br; rpelosi@hospitalsantalydia.com.br

CNPJ: 13.370.183/0001-89

1.1.1. Dos Representantes Legais:

Nome: Cássia Amaro Batista de Santana.

Endereço: Rua Guido Borsaro, 585, apto 22 Bairro: Parque Bandeirantes.

Telefone: (16) 98206-8209

R.G: 44.168.552-3.

C.P.F: 349.730.468-92.

Cargo na Instituição: Diretor Administrativo.

Nome: Rafael Borella Pelosi.

Endereço: Elzira Sammarco Palma, 230 - Apto 52, Bosque das Juritis.

Telefone: (16) 99176-1574.

R.G: 43.689.073-2.

C.P.F: 369.150.718-22.

Cargo na Instituição: Diretor Técnico.



1.2 Do GMDB:

Nome: Grupo Mulheres do Brasil.
Endereço: Rua Doutor Tomás Carvalho, 681.
Bairro: Paraíso.
CEP: 04.006-002.
Fone: (11) 3053- 5566
E-mail: adm.financeiro@grupomulheresdobrasil.org.br
Município: São Paulo.
Estado: São Paulo.
CNPJ: 22.992.005/0001-80.

1.2.1 Do Representante Legal

Nome: Alexandra Soraia de Vasconcelos Segantin
Cargo na Entidade: Procuradora
RG: 19.202.072-9 – SSP - SP
CPF: 361.134.686-15
E-mail: alexandra.segantin@grupomulheresdobrasil.org.br
Telefone celular: (11) 97532-0696

2. HISTÓRICO

Em dezembro de 2019 surgiu em Wuhan, China, casos de uma grave doença que atingia principalmente os pulmões. Estudos demonstraram que se tratava de um novo coronavírus, posteriormente denominado coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2)^{1,2}. Essa nova infecção rapidamente passou a atingir outros países e, em março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou pandemia, chamando a nova afecção de COVID-19. A OMS padronizou a nomenclatura em todo o mundo da seguinte maneira: Doença - doença de coronavírus (COVID-19); Vírus - síndrome respiratória aguda grave coronavírus 2 (SARS-CoV-2).

O espectro clínico da doença pode variar desde pacientes assintomáticos ou oligossintomáticos até quadros de insuficiência respiratória aguda grave, com necessidade de internação em unidade de terapia intensiva (UTI) e evolução para síndrome do desconforto respiratório agudo (SDRA). Nesse contexto, a mortalidade pode variar de 26% a 86%^{3,4}.

No Brasil, o primeiro relato de COVID-19 aconteceu em 25 de fevereiro de 2020, em um paciente que retornou ao país após viagem à Itália⁵. Desde essa data todos os municípios brasileiros têm relatado ocorrência de casos. Até 23 de maio de 2021, houve um total de 16.083.258 casos confirmados, 14.494.167 casos recuperados, e 449.068 Óbitos (letalidade de 2,8%), enquanto 1.142.023 casos estavam em acompanhamento⁶. No município de Ribeirão Preto, o total de casos de março de 2020 até 21 de maio de 2021 foi de 76.710 casos e 1.070 óbitos (letalidade de 3%)⁷.



Atualmente, com experiência acumulada de quase dois anos dos casos da COVID-19, observou-se que os pacientes, após alta hospitalar, ainda apresentam sequelas que requerem acompanhamento de profissionais de diferentes áreas. Em um estudo realizado no HCFMRP-USP, que avaliou 304 pacientes em fase de alta pós-COVID-19, o Prof. Fernando Belíssimo e colaboradores identificaram que 200 pacientes apresentavam sequelas importantes e que necessitavam de reabilitação por parte de vários profissionais: fadiga em 36%, dispneia em 32%, fraqueza muscular em 28%, tosse em 27%, cefaleia em 24%, parestesia muscular em 20%, mialgia em 9% e perda de memória em 10%. Desses pacientes, 40% e 30% tinham doenças crônicas como hipertensão arterial e diabetes mellitus, respectivamente⁸. Diante desses dados, torna-se imprescindível o acompanhamento desta população de forma sistemática.

O convênio inicialmente instituído para a operacionalização do Serviço de Reabilitação de Ribeirão Preto - Sererp era composto pela Secretaria Municipal da Saúde – SMS, o GMDB, a FHSL e as Instituições de Ensino Superior: Centro Universitário Estácio de Ribeirão Preto, Organização Educacional Barão de Mauá, Universidade Ribeirão Preto – UNAERP, Universidade de São Paulo – USP e Universidade Paulista – UNIP. Devido às dificuldades encontradas nos tramites administrativos em um convênio com várias conveniadas, optou-se por rescindir o primeiro instrumento e formalizar o presente convênio, com a parceria entre a SMS, GMDB e FHSL, ficando as Instituições de Ensino Superior em seus respectivos convênios já formalizados para disponibilização de campos de estágios na rede municipal da saúde, com a inclusão do Sererp como mais um local de estágio.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Estabelecer instrumentos de parceria para, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, operacionalizar o **Serviço de Reabilitação de Ribeirão Preto - Sererp** na unidade de saúde do **Núcleo de Gestão Assistencial (NGA-59)**, de acordo com os princípios, normas e os objetivos constitucionais e legais do SUS. O Serviço de Reabilitação Polo Pós-Covid localiza-se na **Rua Minas, 895, Campos Elíseos**, e doravante será simplesmente denominada **Sererp**.

3.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

O objetivo deste Convênio é estabelecer instrumentos de cooperação entre a SECRETARIA e as CONVENIADAS para a execução de ações de reabilitação à saúde, com prioridade para reabilitação multiprofissional dos pacientes do SUS acometidos pela COVID-19 após a alta hospitalar e/ou ambulatorial, a fim de tratar e minimizar as possíveis sequelas provocadas pela doença, o fortalecimento da Atenção Especializada e da formação profissional e acadêmica.

Caberá a **SECRETARIA** e as **CONVENIADAS**:



- I. Estabelecer os espaços pactuados e compartilhados no **Sererp**, situado nas instalações físicas do **Núcleo de Gestão Assistencial – NGA**, objetivando a produção de conhecimento e pesquisa aplicados ao SUS;
- II. Implementar medidas que configurem o conjunto de prestação de serviços de reabilitação como uma rede assistencial e formadora, em que essas duas dimensões estejam estreita e harmonicamente agregadas e qualificadas para oferecer assistência integral e produção de conhecimento e pesquisa aplicados ao processo de transformação e consolidação do SUS;
- III. Disponibilizar aos usuários SUS reabilitação na assistência ambulatorial de média e alta complexidade.

3.3. JUSTIFICATIVA

Em reunião realizada em 08 de abril de 2021 para discutir a realização de etapas do Projeto UNIDOS PELA VACINA, entre os membros do Comitê de Saúde do Núcleo de Ribeirão Preto do Grupo Mulheres do Brasil - GMDB e representantes do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (HCFMRP-USP), foi sugerido pelo Prof. Dr. Benedito Antônio Lopes da Fonseca, docente da FMRP-USP e um dos coordenadores do enfrentamento da Covid-19 no HCFMRP-USP, a criação, em Ribeirão Preto, de um serviço para o atendimento e reabilitação de pacientes acometidos pelo COVID-19 da rede do Sistema Único de Saúde (SUS) após alta hospitalar. Segundo ele, seria importante que o grupo se mobilizasse nessa tarefa, cumprindo um importante papel de cidadania e deixando, enquanto sociedade civil, um grande legado para a população de Ribeirão Preto.

Diante disso, o GMDB se mobilizou e realizou reunião com o Dr. Sandro Scarpelini, Secretário da Saúde de Ribeirão Preto. Na oportunidade, Dr. Sandro achou a iniciativa muito importante, aceitando a ideia e deixando claro a possibilidade de oferecer o local com a infraestrutura, mas ponderou que não teria condições de contratar profissionais especializados para esse atendimento.

O GMDB, motivado pela necessidade de colocar em prática um projeto tão importante, procurou os representantes das seis Universidades de Ribeirão Preto, através dos seus coordenadores de cursos da área da saúde. Prontamente, eles atenderam a solicitação de uma reunião e se dispuseram a viabilizar o projeto.

O projeto tem por objetivo promover a assistência multidisciplinar na reabilitação dos pacientes do SUS, acometidos por COVID-19 e que persistem com sequelas da COVID-19, após alta hospitalar. Esses pacientes da rede pública serão encaminhados para o Serviço de Reabilitação pelo complexo regulador da Secretaria da Saúde de Ribeirão Preto.

As equipes trabalharão num cenário de atendimento organizado com estágios obrigatórios, e os alunos estarão sob a supervisão dos docentes das respectivas áreas através de um convênio entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto (via Secretaria da Saúde) e as Universidades. As equipes de atendimento serão inicialmente compostas por profissionais das áreas de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Enfermagem, Nutrição e Terapia Ocupacional.



Com a participação da FHSL no projeto, será disponibilizado também aos usuários SUS a reabilitação fisioterápica para pacientes em pré e pós-operatório nas disfunções músculo esquelética, com alterações motoras e com distúrbios neuro-cinético-funcionais com ou sem complicações sistêmicas.

Após um ano de funcionamento do serviço, observa-se, com as evidências, que a pandemia covid-19 gerou um cenário complexo para a saúde mundial, com diferentes tipos de complicações e graus de comprometimento funcional em milhares de indivíduos que se recuperaram da doença. A forma grave da doença gerou diferentes danos pulmonares, dentre eles a insuficiência respiratória.

Considerando este cenário, a proposta de continuidade no serviço de reabilitação, após diminuição dos casos graves acometidos pela covid-19, é oferecer suporte ao Serviço de Atenção Domiciliar - SAD na demanda dos pacientes SUS AD1, dependentes de oxigenioterapia e pós desospitalização.

Os pacientes SUS AD1 são os usuários que possuem problemas de saúde controlados ou compensados e com dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade de saúde; e/ou pacientes que necessitam de cuidados de menor complexidade, incluídos os de recuperação nutricional, com menor necessidade de recursos de saúde e de frequência de visitas, dentro da capacidade de atendimento de todos os tipos de equipes que compõem a atenção básica.

Para esses pacientes o SERERP disponibilizará um programa multiprofissional de reabilitação pulmonar e a reabilitação física, visando que o paciente atinja e mantenha seu nível máximo de autonomia e independência funcional, interferindo de modo positivo na sua recuperação, diminuindo os desconfortos respiratórios, como a falta de ar, aumentando a tolerância à realização das atividades de vida diária, promovendo sensação de bem-estar, diminuindo hospitalização e consumo de oxigênio.

Desta forma, o SERERP que tem como foco a reabilitação e atuação em equipe multidisciplinar, atuará com sequelas sensório-motoras, musculoesqueléticas, perceptuais e cognitivas, visando orientação e intervenção comportamental para melhorar a forma como as pessoas com doença pulmonar crônica e sequelas neurológicas realizam as atividades de vida diária, propiciando melhor qualidade de vida.

4. PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES PARA REABILITAÇÃO NAS ESPECIALIDADES DE FISIOTERAPIA E NUTRIÇÃO

Os serviços a serem oferecidos aos usuários do SUS correspondem ao atendimento na especialidade de fisioterapia e nutrição, que será devidamente regulado e agendado pelo Complexo Regulador da SECRETARIA.



A Fundação Hospital Santa Lydia – FHSL será responsável pela execução dos serviços de atendimento de fisioterapia e nutrição. Os pacientes devem receber o tratamento adequado com relação aos procedimentos de fisioterapia com resolubilidade, nas seguintes áreas:

4.1. FISIOTERAPIA

Os serviços a serem oferecidos aos usuários do SUS correspondem ao atendimento na especialidade de fisioterapia, que será devidamente regulado e agendado pelo Complexo Regulador da SECRETARIA.

A Fundação Hospital Santa Lydia – FHSL será responsável pela execução dos serviços de atendimento de fisioterapia. Os pacientes devem receber o tratamento adequado com relação aos procedimentos de fisioterapia com resolubilidade, nas seguintes áreas:

- a. Atendimento fisioterapêutico em pacientes no pré e pós-operatório nas disfunções músculo esquelética.
- b. Atendimento fisioterapêutico em pacientes nas alterações motoras.
- c. Atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbios neuro-cinético-funcionais sem ou com complicações sistêmicas.
- d. Atendimento fisioterapêutico em pacientes com transtornos respiratórios com ou sem complicações sistêmicas e alterações motoras nas disfunções músculo esqueléticas em pacientes pós-covid e em uso de oxigenioterapia.

No período de férias e/ou recessos das Instituições de Ensino que realizam estágio de fisioterapia no Sererp, a equipe de fisioterapia da FHSL dará continuidade nos atendimentos dos pacientes em seguimento fisioterápico.

4.2. NUTRIÇÃO

Os serviços a serem oferecidos aos usuários do SUS correspondem à continuidade ao atendimento na especialidade de nutrição para os pacientes já em atendimento no serviço, com as seguintes demandas:

- Alterações do estado nutricional e abordagem dietética em níveis crescente de complexidade.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E APOIO

Os serviços administrativos e de apoio que possibilitam o funcionamento pleno do Sererp, serão realizados nas seguintes áreas:

5.1. Serviço de Segurança



A SECRETARIA disponibilizará pelo menos um profissional habilitado e capacitado de segurança não armada, 24 horas por dia, para preservação do patrimônio e a proteção dos trabalhadores e dos usuários.

5.2. Serviço de Recepção

O serviço de recepção será de responsabilidade da FHSL e será composto com pelo menos um profissional habilitado e capacitado para atender às necessidades do setor, durante todo o período de funcionamento do Sererp.

5.3. Serviço de Limpeza e Higienização

A SECRETARIA disponibilizará o serviço de limpeza, que será composto com pelo menos um profissional habilitado e capacitado para atender às necessidades do setor de limpeza e higienização. Este serviço deverá garantir a obtenção de adequadas condições de salubridade, limpeza e higiene em toda a estrutura predial do Sererp, inclusive mobiliário, vidros, paredes, teto e portas com disponibilização de mão-de-obra especializada, treinada, devidamente uniformizada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos suficientes para atender a demanda do serviço.

A realização do serviço de limpeza e higienização deverá ser em conformidade com as normas vigentes e deverá obedecer a Norma Regulamentadora nº 32 - NR-32, especialmente em relação ao Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes - PPA com materiais perfuro cortantes como previsto no Anexo III, redação dada pela Portaria nº 1748/11, bem como realizar capacitação/treinamento mensal para todos os funcionários, cuja programação inclua, minimamente, informações relativas à princípios de higiene pessoal, risco biológico, risco químico, sinalização, rotulagem, EPI, EPC e procedimentos em situações de emergência, antes do início da prestação dos serviços e, continuamente, durante a execução contratual, sendo que a comprovação da capacitação deve ser mantida no local de trabalho, tudo em observância aos itens 32.8.1 e 32.8.1.1 da NR32 do Ministério do Trabalho.

As técnicas de limpeza e soluções a serem utilizadas neste serviço, observarão o disposto na Portaria n.º 2616, de 12/05/98, do Ministério da Saúde; Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies, Ministério da Saúde de 2012 e Manual de Controle de Infecção Hospitalar do Ministério da Saúde – 1985; ou outros que vierem a substituí-los.

As técnicas e procedimentos com os resíduos de serviços de saúde deverão seguir a Resolução ANVISA RDC 222 / 2018 e GRSS da SMS.

A Limpeza do Sererp deve seguir as normas técnicas recomendadas pela Comissão de Controle de Infecção, principalmente, com respeito ao treinamento, reciclagem e supervisão sistemática do pessoal, relatório de ocorrências e demais determinações.



5.4. Esterilização

A SECRETARIA será responsável pelo serviço de esterilização, que garantirá as atividades inerentes ao reprocessamento global dos dispositivos reutilizáveis, em acordo com as legislações vigentes.

5.5. Serviço de gases medicinais

A SECRETARIA garantirá a alimentação da rede de oxigênio, ar comprimido medicinal e vácuo clínico.

5.6. Almoxarifado

A SECRETARIA realizará a aquisição, o abastecimento, a logística e o controle de todos os materiais e insumos necessários para o processo de reabilitação, materiais de escritório e suprimentos de informática necessários ao pleno funcionamento do Sererp.

5.7. Manutenção de Equipamentos em Geral e Mobiliário

A SECRETARIA realizará a manutenção corretiva e preventiva de todos os equipamentos em geral e mobiliários do Sererp, o que inclui as calibrações periódicas dos equipamentos.

5.8. Manutenção Predial

A SECRETARIA realizará a manutenção corretiva e preventiva de toda a estrutura predial, como pintura, portas, vidros, troca de lâmpadas, encanamentos, elétrica, entre outros, inclusive da área externa e do estacionamento, realizando a roçada e mantendo a jardinagem.

5.9. Capacitação da Equipe Profissional

A GMDB, semestralmente, realizará atividades de educação permanente e/ou continuada para a equipe do Sererp.

6. INDICADORES E METAS

6.1. INDICADORES E METAS GERAIS – GMDB



INDICADORES	METAS
Palestra, vivência e/ou ação educativa realizada no semestre.	Realizar, pelo menos, 01 (uma) palestra, vivência e/ou ação educativa, no semestre, para os profissionais do SERERP ou profissionais da rede municipal da saúde, com objetivo disponibilizar ao usuário SUS uma assistência à saúde mais qualificada, humanizada e acolhedora.

6.2. INDICADORES E METAS ESPECÍFICAS DE MONITORAMENTO – FHSL

6.2.1. INDICADORES QUANTITATIVOS

ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO	META	VARIAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Número de profissionais fisioterapeutas com agenda no serviço diariamente, independente de licenças e/ou abono de faltas, exceto período de férias dos profissionais	Número mínimo de 09 profissionais diariamente, de janeiro a dezembro/ 2026, independente de licenças e/ou abono de faltas, exceto período de férias dos profissionais	Diariamente, mínimo 09 fisioterapeutas de janeiro a dezembro/ 2026	09	10
				08	7
				07	5
				≤ 06	0
02	Número de pacientes agendados em vagas de caso novo em fisioterapia mensalmente	Número de vagas para casos novos disponibilizadas por mês ao Complexo Regulador da SMS	Mensalmente, no mínimo, 284 de janeiro a dezembro/ 2026	≥ 284	10
				236 a 283	7
				189 a 235	5
			≤ 188	0	
03	Número de pacientes agendados em vagas de retorno em fisioterapia mensalmente	Número de agendamentos de pacientes em retorno mensal	Mensalmente, no mínimo, 2122 de janeiro a dezembro/ 2026	≥ 2122	10
				1769 a 2121	7
				1415 a 1768	5
			≤ 1414	0	
04	Número de pacientes agendados em vagas de atendimento coletivo em fisioterapia mensalmente	Número mínimo de agendamentos de pacientes em atendimento coletivo mensal	Mensalmente, no mínimo, 802 de janeiro a dezembro/ 2026	≥ 802	10
				668 a 801	7
				535 a 667	5
			≤ 534	0	
05	Número de profissional nutricionista com agenda no serviço, independente de licenças e/ou abono de faltas, exceto período de férias do profissional	01 profissional nutricionista, 40h, de janeiro a dezembro/ 2026, independente de licenças e/ou abono de faltas, exceto período de férias do profissional	1 por mês no período das 07h às 13h e 01 das 13h às 19h	1	10
				Sem agenda	0
06	Número de pacientes agendados em caso novo em nutrição	Número mínimo de agendamentos para casos novos disponibilizados por mês ao SERERP	Mensalmente, no mínimo, 101 de janeiro a dezembro/ 2026	≥ 101	10
				84 a 100	7
				67 a 83	5
			≤ 66	0	
07	Número de pacientes agendados em vagas de retorno em nutricionista mensalmente	Número mínimo de agendamentos de pacientes em retorno mensal	Mensalmente, no mínimo, 137 de janeiro a dezembro/ 2026	≥ 137	10
				114 a 136	7
				91 a 113	5
			≤ 90	0	
TOTAL					70 pontos

6.2.2. INDICADORES QUALITATIVOS

ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO	META	VARIAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Número de reclamações na Ouvidoria em Saúde da SECRETARIA	Número de reclamações na Ouvidoria em Saúde da SECRETARIA para os atendimentos de fisioterapia realizados pela FHSL	Até 02 por mês	0 a 2	10
				3	7
				4	5
				5 ou +	0



ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO	META	VARIAÇÃO	PONTUAÇÃO
02	Número de fisioterapeutas efetivos disponibilizados por período	Disponibilizar 05 fisioterapeutas no período das 07h às 13h e 04 das 13h às 19h no período de janeiro a dezembro/2026, independente de licenças e/ou abono de faltas, exceto período de férias dos profissionais	05 fisioterapeutas no período das 07h às 13h e 04 das 13h às 19h no período de janeiro a dezembro/2026, independente de licenças e/ou abono de faltas, exceto período de férias dos profissionais	Sim	10
				Não	0
03	Disponibilização de profissionais efetivos: 09 fisioterapeutas, 02 recepcionistas e 01 nutricionista no período de janeiro a dezembro/ 2026 independente de licenças e/ou abono de faltas, exceto período de férias dos profissionais	Disponibilização de: 09 fisioterapeutas, 02 recepcionistas e 01 nutricionista no período de de janeiro a dezembro/2026, independente de licenças e/ou abono de faltas, exceto período de férias dos profissionais	09 fisioterapeutas, 02 recepcionistas, 01 nutricionista e 01 psicólogo no período de de janeiro a dezembro/ 2026, independente de licenças e/ou abono de faltas, exceto período de férias dos profissionais	Sim	10
				Não	0
04	Número de nutricionista disponibilizado por período, independente de licenças e/ou abono de faltas, exceto período de férias do profissional	Disponibilizar 01 nutricionista com carga horária de 40 horas semanais no período de janeiro a dezembro/ 2026, independente de licenças e/ou abono de faltas, exceto período de férias do profissional	01 nutricionista no período carga horária de 40 horas semanais no período dede janeiro a dezembro/2026, independente de licenças e/ou abono de faltas, exceto período de férias do profissional	Sim	10
				Não	0
TOTAL					40 pontos

O acompanhamento das metas será feito mensalmente pela SECRETARIA. Trimestralmente, os representantes da FHSL, GMDB e SECRETARIA, em reunião documentada em ata, farão a consolidação dos resultados no período e a avaliação do cumprimento ou não das metas, e possíveis medidas corretivas. A cada 3 (três) meses será realizada a consolidação do trimestre anterior em reunião documentada em ata, com a avaliação dos resultados e o cumprimento ou não das metas. A partir dos resultados obtidos, serão aplicados os critérios da tabela de valoração das metas sobre a fração variável do Convênio.

A persistência do não cumprimento das metas estabelecidas por 6 (seis) meses consecutivos ensejará na abertura de processo administrativo com aplicação das sanções previstas em contrato.

7. DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A SECRETARIA e a FHSL disporão de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal com quantitativo compatível com o perfil do Sererp e com os serviços a serem prestados, obedecendo a normas ministeriais, à legislação vigente e às Resoluções dos Conselhos Profissionais.

A equipe de recursos humanos do Sererp será composta pelas seguintes especialidades:



DESCRIÇÃO	RECURSOS HUMANOS		
	RESPONSÁVEL	QUANTIDADE DE JANEIRO A DEZEMBRO/2026	JORNADA SEMANAL
CHEFE DE SETOR	SECRETARIA	01	40h
RECEPCIONISTA	FHSL	02	40h por profissional
FISIOTERAPEUTA	FHSL	09	30h por profissional
NUTRICIONISTA	FHSL	01	40h

8. ETAPAS DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	2026											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Atividades de CHEFE DE SETOR DO SERERP (SMS)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade de RECEPÇÃO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimentos de reabilitação em FISIOTERAPIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimentos de NUTRIÇÃO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

9. SISTEMA DE PAGAMENTO

9.1. PARTE FIXA DO CONVÊNIO

Serão repassados recursos financeiros para complementação dos serviços necessários para o **Sererp**. Os recursos serão repassados em partes fixas e variável.

Compreende-se como a fração fixa dos repasses do Convênio aqueles vinculados às despesas a serem arcadas com o desenvolvimento dos objetivos do serviço de reabilitação realizado pela FHSL, tais como despesas operacionais de gerenciamento de recursos humanos.

9.2. PARTE VARIÁVEL DO CONVÊNIO

Compreendem-se como parte variável aqueles vinculados ao cumprimento de metas quantitativas e qualitativas propostas no plano de trabalho para a FHSL, avaliadas mensalmente pela Fiscalização do Convênio e Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

9.3. RECURSOS FINANCEIROS

9.3.1 Detalhamento dos Componentes da Programação Orçamentária Incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada a Saúde

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos aos Sistema Único de Saúde – SUS.



Considerando a Portaria GM/MS nº 7.599, de 16 de julho de 2025, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, por meio da Proposta nº 36000672926202500, Valor da Proposta de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, Emenda Parlamentar Individual nº 42890002, Dep. Fed. Del. Bruno Lima, Func. Programática 1030251182E900035.

Este valor será repassado ao presente convênio por meio de parcelas mensais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos meses de janeiro a agosto de 2026, para pagamento de despesas operacionais e de pessoal.

Será destinada ao custeio através de Convênio do SERERP - Serviço de Reabilitação de Ribeirão Preto, CNES 3281973, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Santa Lydia e Grupo Mulheres do Brasil, voltado ao atendimento de pacientes com sequelas persistentes da COVID-19 e outras condições que exigem reabilitação multidisciplinar.

Os recursos viabilizarão a manutenção das atividades clínicas e terapêuticas, assegurando acesso à fisioterapia, nutrição e outros cuidados essenciais à recuperação funcional e à melhoria da qualidade de vida dos pacientes. A emenda parlamentar individual no valor de R\$ 400.000,00, de autoria do Deputado Federal Delegado Bruno Lima, será destinada ao custeio do Serviço de Reabilitação de Ribeirão Preto - SERERP (CNES 0890464), através do Convênio nº 247/2023 entre a Secretaria Municipal da Saúde (SMS), Fundação Hospital Santa Lydia (FHSL) e Grupo Mulheres do Brasil (GMDB), que tem como objeto o estabelecimento de parceria para, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), operacionalizar o Serviço de Reabilitação de Ribeirão Preto - SERERP, de acordo com os princípios, normas e os objetivos constitucionais e legais do SUS.

O objetivo deste Convênio é estabelecer instrumentos de cooperação entre a SMS e as Conveniadas para a execução de ações de reabilitação à saúde, com prioridade para reabilitação multiprofissional dos pacientes do SUS acometidos pela COVID-19 após a alta hospitalar e/ou ambulatorial, a fim de tratar e minimizar as possíveis sequelas provocadas pela doença, o fortalecimento da Atenção Especializada e da formação profissional e acadêmica.

Os serviços a serem oferecidos aos usuários do SUS correspondem ao atendimento nas especialidades de fisioterapia e nutrição, que será devidamente regulado e agendado pelo Complexo Regulador da SMS. A FHSL será responsável pela execução dos serviços de atendimento de fisioterapia e nutrição. Na área de Fisioterapia serão realizados atendimentos fisioterapêuticos em pacientes no pré e pós-operatório nas disfunções músculo esquelética, nas alterações motoras, nos distúrbios neuro-cinético-funcionais sem ou com complicações sistêmicas e nos transtornos respiratórios com ou sem complicações sistêmicas e alterações motoras nas disfunções músculo esqueléticas em pacientes pós-covid e em uso de oxigenioterapia. Para a área de nutrição, são realizados atendimentos para os usuários atendidos no serviço com alterações do estado nutricional e abordagem dietética em níveis crescentes de complexidade.

O presente Plano de Trabalho, relacionado à execução destes recursos pagos com emenda parlamentar, deverá ser publicado nos sítios oficiais dos entes. Para cumprir o dever de transparência, a entidade privada sem fins lucrativos deverá viabilizar a publicação dos valores recebidos e aplicados oriundos de emendas individuais, por meio de divulgação na internet. O repasse à instituição, do recurso financeiro temporário desta portaria, fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde e abertura, pela instituição,



de conta específica por Emenda Parlamentar para recebimento e movimentação deste recurso.

9.3.2 Programação Orçamentária

Pela prestação dos serviços objetos do presente Convênio, a SECRETARIA repassará à FHSL, para o período de 12 meses, o valor máximo estimado em até **R\$ 857.568,96 (oitocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, que será distribuído percentualmente nos termos indicados para efeito de cálculo de descontos dos Indicadores de Quantitativos e Qualidade, quando cabível, conforme quadro1.

Quadro 1. Distribuição percentual para efeito de desconto dos indicadores quantitativos e qualitativos.

2026	Valor Mensal	Valor Anual	Percentual
Parte fixa	57.171,26	686.055,12	80%
Parte variável	14.292,82	171.513,84	20%
Total	71.464,08	857.568,96	100%

Quadro 2. Distribuição do percentual de referência para desconto do valor variável.

Faixas de Pontuação	Percentual do Valor que será repassado da parte variável	Valor Mensal da Parte Variável Jan-Dez 2026 (R\$)	Valor Trimestral da Parte Variável Jan-Dez 2026 (R\$)
99 a 110	100%	14.292,82	42.878,46
83 a 98	70%	10.004,97	30.014,91
66 a 82	30%	4.287,85	12.863,55
≤ 65	0%	0,00	0,00

Quadro 3. Valor mensal unitário, mensal geral e anual por categoria profissional e despesa.

DESCRIÇÃO	CH	QTDE	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
RECEPCIONISTA	40h/s	2	3.720,92	7.441,84	89.302,08
FISIOTERAPEUTA	30h/s	9	6.292,17	56.629,53	679.554,36
NUTRICIONISTA	40h/s	1	7.142,71	7.142,71	85.712,52
TOTAL				71.214,08	854.568,96

Custo Operacionais	Tipo de Despesas	Valor Mensal	Valor Anual
Serviço de Relógio de Ponto	03- Outros Serviços de Terceiros	250,00	3.000,00
Total		250,00	3.000,00



10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Plano de Trabalho prevê a transferências de recurso financeiros públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto somente para a CONVENIADA FHSL, conforme cronograma abaixo.

CRONOGRAMA DESEMBOLSO FINANCEIRO MENSAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA FHSL				
Ano	Mês	Fonte de Recurso Tesouro Municipal	Fonte de Recurso Emenda Parlamentar Federal nº 42890002	Total
2026	Janeiro	21.464,08	50.000,00	71.464,08
	Fevereiro	21.464,08	50.000,00	71.464,08
	Março	21.464,08	50.000,00	71.464,08
	Abril	21.464,08	50.000,00	71.464,08
	Maio	21.464,08	50.000,00	71.464,08
	Junho	21.464,08	50.000,00	71.464,08
	Julho	21.464,08	50.000,00	71.464,08
	Agosto	21.464,08	50.000,00	71.464,08
	Setembro	71.464,08		71.464,08
	Outubro	71.464,08		71.464,08
	Novembro	71.464,08		71.464,08
	Dezembro	71.464,08		71.464,08
TOTAL		457.568,96	400.000,00	857.568,96

11. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PELA FHSL

DISCRIMINAÇÃO		ESTIMATIVA MENSAL	ESTIMATIVA ANUAL
Recursos Humanos*	02 recepcionistas	7.441,84	89.302,08
	09 fisioterapeutas	56.629,53	679.554,36
	01 Nutricionista	7.142,71	85.712,52
Custo Operacionais	Outros Serviços de Terceiros	250,00	3.000,00
Total		71.464,08	857.568,96

* Pagamento de pessoal envolvido diretamente com a execução do objeto (holerites, férias, rescisões, 13º Salário, etc.) comprovados pela apresentação dos respectivos documentos e comprovante de pagamento.

O recurso financeiro discriminado no quadro acima trata-se de uma previsão orçamentária sujeita a mudanças no decorrer da realização do presente Plano de Trabalho. A pontualidade e efetivo recebimento dos repasses é fator diretamente influenciador nos tetos das alíneas acima descritas. As alterações serão descritas nas prestações de contas.



12. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Ribeirão Preto, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal.

Ribeirão Preto, 28 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br CASSIA AMARO BATISTA DE SANTANA
Data: 28/11/2025 16:14:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cássia Amaro Batista de Santana
Diretora Administrativa
Fundação Hospital Santa Lydia-FHSL

Assinado digitalmente por RAFAEL BORELLA
PELOSI:36915071822
RAFAEL BORELLA
PELOSI:36915071822

Dr. Rafael Borella Pelosi
Diretor Técnico
Fundação Hospital Santa Lydia-FHSL

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRA SORAIA DE VASCONCELOS SEGANTIN
Data: 10/12/2025 11:56:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dra. Alexandra Soraia de Vasconcelos Segantin
Procuradora
Grupo Mulheres do Brasil

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovo o presente Plano de Trabalho.

Ribeirão Preto, 28 de novembro de 2025.

Dr. Maurício Godinho
Secretário Municipal de Saúde

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Chen N, Zhou M, Dong X, Qu J, Gong F, Han Y, et al. Epidemiological and clinical characteristics of 99 cases of 2019 novel coronavirus pneumonia in Wuhan, China: a descriptive study. Lancet. 2020; 395(10223):507-13.
2. Zhu N, Zhang D, Wang W, Li X, Yang B, Song J, Zhao X, Huang B, Shi W, Lu R, Niu P, Zhan F, Ma X, Wang D, Xu W, Wu G, Gao GF, Tan W, China Novel Coronavirus Investigating and Research Team. A novel coronavirus from patients with pneumonia in China, 2019. N Engl J Med. 2020; 382(8):727-33.
3. Tang W, Cao Z, Han M, Wang Z, Chen J, Sun W, et al. Hydroxychloroquine in patients with mainly mild to moderate coronavirus disease 2019: open-label, randomized, controlled trial. BMJ. 2020;369:m1849.
4. Gautret P, Lagier JC, Parola P, Hoang VT, Meddeb L, Mailhe M, et al. Hydroxychloroquine and azithromycin as a treatment of COVID-19: results of an open-label non-randomized clinical trial. Int J Antimicrob Agents. 2020 Mar 20:105949.
5. Maicon Falavigna, Verônica Colpani, Cinara Stein, Luciano Cesar Pontes Azevedo, et al. Diretrizes para o tratamento farmacológico da COVID-19. Consenso da Associação de Medicina Intensiva Brasileira, da Sociedade Brasileira de Infectologia e da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia Rev Bras Ter Intensiva. 2020;32(2):166-196
6. <https://covid.saude.gov.br/>
7. www.ribeiropreto.sp.gov.br/portal/pdf/saude20b202105.pdf (ribeiropreto.sp.gov.br)
8. Belissimo, F et al relato pessoal.



Assinaturas do documento



"Plano Trabalho Sererp 2026 - 5º TRR assinado"

Código para verificação: **IEO9LQSN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAURICIO GODINHO (CPF: ***.415.148-**) em 10/12/2025 às 14:08:45 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 13:37:55 e válido até 23/07/2028 - 13:37:55.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2023/107177 e o código **IEO9LQSN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.